



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital 01/2016

Processo de Avaliação de Desempenho
Servidores do Magistério do Município de Cajamar
Categoria - Docentes

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial a do artigo 142 da LC 64/2005, resolve **INDEFERIR** os seguintes protocolos de recursos referentes às publicações de 06/7/2020, com base no parágrafo único, do artigo 1º da Lei 1504/12 "...Para concorrer à Progressão Horizontal o servidor deverá estar em exercício no cargo efetivo..." e, do artigo 30 da LC 132/2011 "...Serão avaliados os servidores titulares de cargos, de provimento efetivo do Quadro do Magistério que concorram, no respectivo exercício à Progressão Horizontal...", além dos artigos 11 a 13 do Decreto 4686/12.

Considerando pertinente tal solicitação e de modo a esgotar as possibilidades de reconsideração, encaminho à Secretaria Municipal de Justiça para expedição de parecer preliminar do caso.

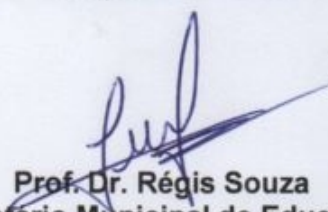
N.º	N.º Protocolo de Recurso	RE/Matrícula
01	5899/20	9808
02	5785/20	9820
03	5784/20	11168

Resolve ainda, **INDEFERIR** o seguinte protocolo de recurso referente à publicação de 06/7/2020, com base no parágrafo único, do artigo 1º e artigo 2º, inciso IV da Lei 1504/2012.

Considerando pertinente tal solicitação e de modo a esgotar as possibilidades de reconsideração, encaminho à Secretaria Municipal de Justiça para expedição de parecer preliminar do caso.

N.º	N.º Protocolo de Recurso	RE/Matrícula
01	5776/20	14099

Cajamar, 20 de Julho de 2020.


Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação